REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 757/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Carta Magna de 1988, art. 230, diz:

> "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida";

b) o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, art. 3º define:

> "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária";

c) o número de idosos em Salvador cresceu 453% em 40 anos;

d) a proporção de idosos tenderá a crescer mais que qualquer outra faixa etária na Bahia, estimando-se em 2030 uma população de idosos no estado de 2,7 milhões;

e) os idosos possuem uma área específica de atuação na Defensoria Pública da Bahia, que proporciona a defesa dessas pessoas em situação de risco social, vítimas de maus tratos (violência física/ psicológica/ sexual/ patrimonial, negligência, Abandono, autonegligência);

f) é preciso políticas públicas voltadas aos direitos os idosos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Defensoria Pública do Estado da Bahia, estudar a viabilidade de criar campanha de conscientização “Sou Idoso, conheço meus direitos!”, com o intuito de divulgar os serviços da Defensoria Pública aos idosos.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca